



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.870 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1986

"AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ESPECIAL DE CZ\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZADOS) PARA ATENDIMENTO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO/SABESP, E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

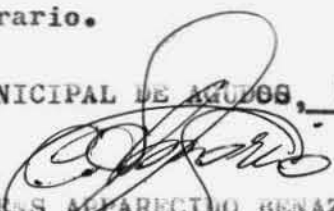
ARTO 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a abrir um crédito especial de CZ\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZADOS) cuja classificação consta a seguir:

	6.	DIVISÃO DE SAUDE E AASISTENCIA SOCIAL
	6.9	Saneamento
13		Saude e Saneamento
76		Saneamento
447		Abastecimento de Agua
4.1.1.0		Obras e Instalações.
1376447.38		Construção e/ou ampliação do Sistema de Esgotos Sanitarios e/ ou do Sistema de Distribuição de Agua-
		-Convenio com a Secretaria de Obras e Saneamento-SABESP.....CZ\$ 800.000,00
		TOTAL DO CREDITO ESPECIAL..... CZ\$ 800.000,00

ARTO 2º- O presente credito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercicio.

ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 02 DE dezembro
DE 1986


DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na data supra.


ARISTEU ALVES
Subdiretor Administrativo